



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura
Departamento Administrativo e Financeiro

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE**

Justifica-se escolha da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação em tela com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, em face do valor da contratação, conforme apresentado nos autos

Lei 14.133, art. 75, II – “Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”, atualizada pelo Decreto nº 12.807/2025

Visando a celeridade na contratação com a da possibilidade desse processo desta ser operada pela própria secretaria, com base no Decreto Municipal 1.816/2024.

Decreto Municipal 1.816/2024, Art. 8º. No âmbito da Administração Direta, a dispensa simplificada, objeto do § 2º do art. 5º deste Decreto, será operacionalizada pelo próprio órgão promotor.

Assim, visando o fornecimento imediato para sanar a necessidade desta secretaria, optou-se por proceder a contratação na modalidade DISPENSA SIMPLIFICADA.

Ante aos fatos apresentados e fundamentados no Estudo Técnico Preliminar e justificados neste documento, autorizo o prosseguimento da contratação.

Ananindeua, PA, 19 de janeiro de 2026



RUI BEGOT DA ROCHA

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura